**TIMBRE DA UNIDADE**

**ATO DECISÓRIO DE RECONSIDERAÇÃO N° \_\_\_\_\_/20\_\_\_**

ODiretor da<<NOME DA UNIDADE>>em <<MUNICIPIO>> - São Paulo, com base no artigo 1º da Portaria do Diretor Superintendente nº 88, de 24, publicada em 29/07/1997, combinado com o artigo 8º do Decreto nº 41.915/1997, diante do Pedido de Reconsideração quanto à acumulação remunerada de <<NOME DO EMPREGADO>>, RG. <<RG DO EMPREGADO>>, interposto em face do Ato Decisório nº \_\_\_\_\_\_/20\_\_\_, publicado no DOE em <<DATA DA PUBLICAÇÃO>>. **Indefiro**, por <<\*POSSÍVEIS MOTIVOS DE INDEFERIMENTO>>.

**<<NOME DO DIRETOR>>**

|  |
| --- |
| Excluir antes de imprimir  \*Possíveis motivos de indeferimento:  1. se tratar de função administrativa não prevista no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal/1988;  2. não apresentar novas provas ou argumentos;  3. incompatibilidade de horários;  4. não atender o artigo 23 da Lei Complementar nº 1.044/2008, alterada pela Lei Complementar nº 1.240/2014. |

**Publicado no D.O.E. de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_**

**Seção \_\_\_\_, Pág. \_\_\_\_**